



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024(SSA)

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – LINHA TERAPÊUTICA SAÚDE MENTAL – ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 316/2023, Processo Administrativo n.º 38941/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.539.365/0001-88, com sede na Rua Soares Brandão, n.º 50, Centro, Carmo/RJ, representada pelo Sr. Sebastião Soares de Oliveira, portador do CPF n.º 572.084.687-53 e C.I. n.º 28.781.123-6 DETRAN/RJ;

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 38941/2023, Pregão Eletrônico n.º 316/2023, realizado em 08/01/2024, conforme segue:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 38941/23
Folha n.º: 940
Assinatura/Matricula

GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n.º 49.539.365/0001-88					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	CLOMIPRAMINA 25 MG.	CAPSULA	9.000	1,24	11.160,00
VALOR TOTAL: R\$ 11.160,00					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga ao fornecimento de **MEDICAMENTOS – LINHA TERAPÊUTICA SAÚDE MENTAL – ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL**, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 38941/23
Folha n.º: 947
Assinatura/Matrícula

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639 e CPF nº 073.226.137-67.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 – Fonte





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
 Processo n.º: 38641/23
 Folha n.º: 942
 Assinatura/Matricula

1621.01, 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 – Fonte 1600.61, 1621.02 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
 PEREIRA
 ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 CN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20101211000103, ou=Presencial, ou=Certificado P1 A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
 Dados: 2024.02.22 11:34:41 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
 Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
 Órgão Gerenciador

GHC MED
 DISTRIBUIDORA
 LTDA:49539365000
 188

Assinado de forma digital por GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA:49539365000188
 Dados: 2024.02.22 11:40:33 -03'00'

GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA
 Beneficiária



Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de fevereiro de 2024.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

CORRIGENDA

Portaria n.º 1294 de 05/01/2024, referente à servidora MARIA CRISTINA VARGAS DA SILVA, na publicação do expediente de 15/01/2024, D.O n.º 6825, conforme solicitado pelo DEREH,

Onde se lê: "... a partir de 26/12/2023..."

Leia-se: "... a partir de 03/01/2024...". (Processo n.º 41.710/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de fevereiro de 2024.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 058/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 10/2024, livro F-101, fls. 34/36. Processo Administrativo n.º 891/2024. Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Petrópolis e a MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS. Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação para reforma e modernização do Trono de Fátima, localizado à Rua Padre Moreira – Centro, Petrópolis. Prazo: 12 meses. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os signatários do presente Acordo de Cooperação Técnica. Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 185/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 31/2024, livro D-47, fls. 96/100. Processo Administrativo n.º 55836/2023. Contrato de Prestação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e RP12 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPTAÇÃO DE RECURSOS COM FINS DE EXECUTAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL, DECORAÇÃO E ESTRUTURA DO EVENTO 35º BAUERNFEST A SER REALIZADA DE 21 DE JUNHO A 07 DE JULHO DE 2024. O prazo até 31 de dezembro de 2024. Valor correspondente a R\$ 25.000,00, ofertado pelo vencedor deverá ser pago, em parcela única. Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 197/2024
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 09/2024, livro B-55, fl. 13. Processo Administrativo n.º 55675/2022. Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o Termo 09/2023, livro B-51, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. Objeto: acréscimo de R\$ 823.282,87 ao valor original do contrato. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2023.2 094.4490.51.01, Fonte 1.754.00, nota de empenho n.º 415/2024, da Secretaria de Obras. Prazo 90 dias. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 198/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2024

Processo n.º 38941/2023 – Pregão Eletrônico n.º 316/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – LINHA TERAPÉUTICA SAÚDE MENTAL – ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E

REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0002-20. Valor Estimado: R\$ 88.750,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Ácido valproico 250mg/5ml – 100ml	FRS	3.000	5,50	16.500,00
9	Clonazepam 2 mg	CMP	90.000	0,049	4.410,00
10	Cloprpromazina 160 mg, cloridrato de	CMP	120.000	0,29	34.800,00
13	Fenitoína 100 mg	CMP	80.000	0,095	7.600,00
18	Levomepromazina 25 mg	CMP	60.000	0,424	25.440,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente d Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 199/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2024

Processo n.º 38941/2023 – Pregão Eletrônico n.º 316/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – LINHA TERAPÉUTICA SAÚDE MENTAL – ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESTEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 31.504.080/0001-46. Valor Estimado: R\$ 145.490,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
3	Bromazepam 3 mg	CMP	150.000	0,099	14.850,00
4	Carbamazepina 200mg	CMP	600.000	0,18	108.000,00
7	Citalopram 20mg	CMP	18.000	0,18	3.240,00
11	Divalproato de sódio 250 mg	CMP	12.000	0,80	9.600,00
15	Fluoxetina 20 mg	CMP	140.000	0,07	9.800,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente d Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 200/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2024

Processo n.º 38941/2023 – Pregão Eletrônico n.º 316/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – LINHA TERAPÉUTICA SAÚDE MENTAL – ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.958.637/0001-32. Valor Estimado: R\$ 83.180,00 Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
5	Carbamazepina 20 mg/ml (suspensão) – 100ml	FRS	1200	7,15	8.580,00
14	Fenobarbital 100 mg	CMP	200000	0,168	33.600,00
16	Haloperidol decanoato 70,52 mg (50mg/ml) – ampola 1ml	AMP	5000	7,24	36.200,00
20	Paroxetina 20 mg	CMP	20000	0,24	4.800,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente d Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 201/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2024

Processo n.º 38941/2023 – Pregão Eletrônico n.º 316/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – LINHA TERAPÉUTICA SAÚDE MENTAL – ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 43.231.355/0001-02. Valor Estimado: R\$ 9.960,00 Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
6	Carbonato de lítio 300 mg	CMP	40.000	0,249	9.960,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente d Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 202/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024

Processo n.º 38941/2023 – Pregão Eletrônico n.º 316/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – LINHA TERAPÉUTICA SAÚDE MENTAL – ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.539.365/0001-88. Valor Estimado: R\$ 11.160,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
8	Clomipramina 25 mg	CAPS	9.000	1,24	11.160,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente d Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 203/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2024

Processo n.º 38941/2023 – Pregão Eletrônico n.º 316/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – LINHA TERAPÉUTICA SAÚDE MENTAL – ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 66.300,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
12	Divalproato de sódio 500 mg er	CMP	30.000	2,21	66.300,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente d Licitações, Compras e Contratos Administrativos